

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2018

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis, relativas ao semestre findo em 30 de Junho de 2018.

### 1. A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº. 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

### 2. DESEMPENHO OPERACIONAL

#### 2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios

No 1º semestre de 2018 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios realizou prospecções, visitas a empreendedores, apresentando e oferecendo as linhas de crédito de acordo com o perfil de cada empreendimento.

No referido semestre, em parceria com o Sebrae Nacional, a Agência de Fomento atuou na Semana do MEI (micro empreendedor individual). Nesta ação foi possível atender 50 micro empreendedores de diversos seguimentos, oferecendo capital fixo e de giro, proporcionando oportunidades para alavancar seus negócios e gerar renda.

Para estimular a oferta de novos créditos e prospecção de novos clientes, o setor de comunicação atuou de forma conjunta com a prospecção, desenvolvendo ações e ferramentas de divulgação que se tornaram diferenciais na alavancagem de novos créditos, sendo:

- a) a criação da página da Agência de Fomento na rede social Facebook;
- b) readequação do site da Fomento para que o cliente pudesse interagir de forma mais dinâmica e precisa com a Instituição;
- c) divulgação das linhas de crédito e dos eventos de prospecção na rádio do Governo do Estado do Tocantins; e
- d) divulgação das linhas de crédito por meio de material impresso, como folder, flyers e cartilhas de orientação ao cliente;

Foram realizados 462 atendimentos neste semestre, resultando em um montante de R\$ 1.504 (um milhão, quinhentos e quatro mil) em liberação.

O fechamento do 1.º Semestre de 2018, foi positivo quanto a tomada do crédito, a área de prospecção continuou realizando palestras, prospecções e participando de eventos para divulgação das linhas de crédito, e prospecção de novos empreendedores.

## **2.2 – Operações de Crédito**

No 1º semestre de 2018 a Agência de Fomento liberou um total de R\$ 1.504 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo diversos seguimentos, impulsionando de forma relevante a economia do Estado do Tocantins.

Do montante liberado de Janeiro a Junho/2018 foi registrado uma média de liberações de R\$ 63 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 85,17% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 14,83% para o Microcrédito.

Com relação à modalidade de financiamento, 98,60% das operações de crédito foram liberadas como capital de giro e 1,40% como investimento fixo.

## **2.3 – Taxa de Juros, Prazo e Carência nas Operações de Crédito**

A taxa média de juros do primeiro semestre de 2018 ficou em 2,32% a.m. e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 30 meses. Do montante liberado, R\$ 1.504 (mil) foram sem carência, correspondendo a 100% das liberações de crédito.

## **2.4 – Rating das Operações de Crédito**

Com relação ao montante liberado no primeiro semestre de 2018, 29% das operações de crédito estão classificadas no nível de risco inicial A, 41,49% estão concentradas no nível de risco B e 29,39% estão classificadas no nível de risco C.

## **2.5 – Garantia das Operações de Crédito**

Com relação ao tipo de garantia, 79% das operações estão concentradas em alienação fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), 19% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas – FAMPE e 2% em garantia fidejussória. Isso demonstra que 98% dos créditos liberados entre Janeiro e Junho de 2018 foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

## **2.6 – Análise de Crédito**

Ainda que houve uma tímida retomada no crescimento econômico, o primeiro semestre de 2018 vivenciou os reflexos da crise econômica brasileira (2015/2017) e atingiu consideravelmente a economia das micro e pequenas empresas. A Agência de Fomento continua se posicionando com rigor nas análises de crédito, analisando atividades que se expõe ao menor risco de inadimplência.

Mesmo diante desse cenário, a Agência de Fomento tem contribuído de forma considerável para o crescimento da economia tocantinense, atendendo diversos seguimentos e impulsionando os pequenos empreendimentos com a irrigação de crédito produtivo, para que essas empresas possam se manter atuante no mercado.

### 3. GESTÃO DE CRÉDITO

No 1º semestre de 2018 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$ 6.147 (mil) o valor vem reduzindo devido a liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R\$ 209 (mil), sendo a média de R\$ 35 (mil) mensais. A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R\$ 570 (mil), resultado positivo, fruto de recebimentos efetivos de créditos inadimplentes que estavam provisionados. Ao receber tais valores, conseqüentemente, aumenta a reversão e reduz o saldo das provisões em carteira ativa.

Os créditos renegociados ficaram em R\$ 1.903 (mil). As renegociações de créditos são realizadas a partir de uma análise realizada entre o setor de Risco e Compliance, Gestão de Crédito e Diretoria, avaliando o impacto de sua realização na carteira da Agência, e quanto a perspectiva real do recebimento.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante semestral de R\$ 388 (mil). Esses créditos são provenientes de clientes inadimplentes que se tornaram devedores duvidosos, não honrando os pagamentos de suas obrigações financeiras junto à Instituição, no entanto, apesar desses créditos serem baixados em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamento.

Dos créditos que foram baixados como prejuízo foram recuperados R\$ 56 (mil). Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por ingressarem diretamente como receita líquida no resultado do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que conseqüentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida no curto prazo, sendo portanto necessário ações mais rígidas, como a execução judicial.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 241 (mil), vencidas até 90 dias R\$ 53 (mil), vencidas acima de 90 dias R\$ 156 (mil), parcelas vincendas R\$ 5.697 (mil). Baseado na resolução nº 2682 de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que nesse trimestre somou um saldo de R\$ 6.147 (mil).

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

De forma geral, referente aos índices da Gestão de Crédito supra mencionados, a Agência de Fomento vem obtendo resultados satisfatórios na retomada da inadimplência.

### 4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas do semestre totalizaram R\$ 1.771 (mil) e as despesas R\$ 2.683 (mil), o resultado líquido acumulado do primeiro semestre de 2018 acarretou em um prejuízo de R\$ 912 (mil), decorrente da diminuição nas receitas nas operações de crédito, pela redução das taxas de remuneração de capital com as quais opera impostas pelo mercado e da redução das próprias

operações de crédito, em volume e em valores, ante à persistente falta de aporte de capital dos acionistas, enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitavelmente e permanentemente majoradas.

A falta de aporte ao capital da Agência, mantido no mesmo patamar de R\$ 26.823 (mil) desde 2013, data do último aporte, compromete substancialmente a política de aplicação dos recursos da Agência, limitando-a cada vez mais ao longo dos anos, corroendo capitais e comprimindo-a, o que implica nos sucessivos e inevitáveis prejuízos realizados, nos descumprimentos de metas e diretrizes orçamentárias, principalmente em relação às suas prioridades legais de impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado através de financiamento de projetos de desenvolvimento para estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas que promovam benefícios econômicos e sociais nas áreas de sua influência, em consonância com o Plano do Governo.

Cabe ressaltar que diante do quadro que ora se apresenta os Gestores da Instituição decidiram, para o próximo período, adotar as seguintes medidas:

- a) Redução das despesas administrativas através da revisão de alguns contratos de prestação de serviço com fornecedores;
- b) Realização de leilão dos bens recebidos em dação em pagamento e os apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, os quais irão gerar mais receita;
- c) Realização de venda direta dos bens que não foram alienados nos leilões;
- d) Criar novos produtos de crédito, aumentando o mix do portfólio da Agência;
- e) Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação;
- f) Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito; e
- g) Intensificação das prospecções para alavancagem de novos crédito.

As Aplicações Financeiras do período seguiram a política de investimentos da Instituição, produzindo receitas no valor de R\$ 261 (mil). Ao final do semestre, o saldo das aplicações alcançou o valor de R\$ 8.544 (mil), estando R\$ 8.467 (mil) aplicados em Fundos de Investimento e R\$ 77 (mil) em Títulos de Renda Fixa (LFT).

Os Ativos da Agência de Fomento apresentaram um saldo de R\$ 20.482 (mil). Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R\$ 8.544 (mil), correspondente a 41%, carteira ativa de operações de crédito com um montante de R\$ 5.384 (mil), equivalentes a 26% e 33% sendo de outros ativos.

O Patrimônio Líquido finalizou com o saldo de R\$ 19.972 (mil), tendo em sua composição R\$ 26.823 (mil) de Capital Social subscrito, R\$ 26.789 (mil) Capital Social integralizado, R\$ 153 (mil) de Reserva Legal e, deduzindo, R\$ 6.970 (mil) de prejuízo acumulado. Já o passivo circulante somou R\$ 510 (mil), sendo outras obrigações tais como: funcionários; impostos e fornecedores.

## **5. GESTÃO ORGANIZACIONAL**

### **5.1 Gestão de Riscos e Controles Internos**

O modelo de controle interno adotado pela Agência utiliza a metodologia de CONTROL SELF ASSESSMENT – CSA, ou seja, Auto-Avaliação de Controles, a arquitetura é elaborada pelo COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREATWAY COMMISSION –

COSO, dos quais contemplam a identificação, mensuração e tratamento dos riscos das atividades.

A gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. A Agência de Fomento adota o cálculo do Value at Risk – VAR paramétrico como a metodologia utilizada para gerenciamento de risco de mercado, em condições normais, aplicando-o a todas as operações sensíveis às variações nas taxas de juros pré-fixadas. Dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança, a Instituição mantém o seu cálculo do VAR com uma confiabilidade de 99% para um intervalo de 10 dias.

## 5.2 Ouvidoria

A Ouvidoria tem como objetivo aprimorar o atendimento ao cliente, bem como os processos e serviços, agregando valor à imagem da Instituição e, principalmente, reduzindo litígios. No 1º primeiro semestre de 2018, não houve contato recebido por e-mail e telefone DDG 0800.

## 6. AUDITORIA INTERNA

### 6.1 Regulamento de Licitações e Contratos das Estatais

Conforme balizamos no semestre passado para as exigências manifestada pela nova lei nº 13.303/2016, estatuto jurídico das estatais, quanto a obrigatoriedade da regulamentação do art. 40. A nova lei, e o regulamento trazem algumas alterações no procedimento dos processos licitatórios e na confecção dos contratos no regime de contratação da despesa.

A Lei n. 13.303/2016 versa sobre o estatuto jurídico das estatais e é dividida em dois grandes grupos de normas, o primeiro dedicado à governança (artigos 1º a 27) e o segundo às licitações e aos contratos (artigos 28 a 90). A Lei n. 13.303/2016 é vigente desde sua publicação adjudicado pelo artigo 97, porém as estatais gozarão do prazo de 24 (vinte e quatro) meses para se adaptarem e, por conseguinte, para passarem a aplicar suas disposições em conformidade com artigo 91 da nova lei.

O prazo dado para adaptação está intimamente conectado ao prescrito no artigo 40 da Lei nº. 13.303/2016, cujo teor exige das estatais a produção de um **regulamento de licitações e contratos** de aspecto abrangente e audacioso que contemplasse as seguintes exigências:

**Art. 40.** As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei, especialmente quanto a:

- I - Glossário de expressões técnicas;
- II - Cadastro de fornecedores;
- III - Minutas-padrão de editais e contratos;
- IV - Procedimentos de licitação e contratação direta;
- V - Tramitação de recursos;
- VI - Formalização de contratos;
- VII - Gestão e fiscalização de contratos;
- VIII - Aplicação de penalidades;
- IX - Recebimento do objeto do contrato.

Da leitura dos incisos do artigo 40 da Lei n. 13.303/2016 percebe-se que a principal função do regulamento é de estabelecer os procedimentos que serão adotados pelas estatais nas licitações e contratos e, dentro desse propósito, detalhar os aspectos que devem ser considerados para a tomada de decisões diante das inovações da Lei n. 13.303/2016. Assim, o regulamento deve atribuir norte mais seguro aos colaboradores das estatais, para que eles se sintam confortáveis e consigam assimilar as novidades da Lei n. 13.303/2016.

Na mesma toada, procedimentos bem definidos e claros foram introduzidos para contribuir para a legitimidade e para a melhoria da qualidade das decisões das estatais, o que é acentuado pela doutrina.

A Lei n. 13.303/2016 traz muitas novidades, institui nova sistemática, mais moderna e menos burocrática do que a sistemática tradicional fundada na Lei n. 8.666/1993, em que se ampliam consideravelmente os espaços de competências discricionárias dos colaboradores das estatais. Pode-se dizer que a Lei n. 13.303/2016 confia nos colaboradores das estatais, prefere decisões particularizadas, que levem em consideração as especificidades de cada caso, as soluções abstratas e dadas de antemão. Isso é muito positivo, tende a conferir mais flexibilidade e propiciar ganhos de eficiência, porém também exige mais responsabilidade dos colaboradores das estatais, cujas decisões, em exercício de competências discricionárias, serão mais frequentes e com repercussões de maior monta.

Uma das principais novidades da Lei n. 13.303/2016 é o regime de contratação semi-integrada. Nele o edital deve ser acompanhado de projeto básico, porém com a permissão de que ele seja alterado pelos licitantes. O inciso IV do § 1º do artigo 42 da Lei n. 13.303/2016 prevê que, “na contratação semi-integrada, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação”. O § 4º do mesmo artigo prescreve que a contratação semi-integrada deve ser a regra e que a não utilização dela depende de justificativas.

O regulamento será fundamental em relação à contratação semi-integrada. Deve definir, dentre outros aspectos, quem deve justificar e quais as justificativas admissíveis para a não utilização da contratação semi-integrada, quem deve e como deve definir as partes dos projetos básicos que podem ser alteradas pelos licitantes e como as alterações propostas devem ser avaliadas no tocante à redução de custos, aumento de qualidade, redução de prazo e facilidade de manutenção ou operação. A regulamentação trouxe aos diretores e colaboradores diretamente ligados a comissão de licitações da companhia, condições para que se sintam-se mais confortáveis para tomar as decisões que lhe são exigidas.

Além de tudo isso, o inciso III do artigo 40 da Lei n. 13.303/2016 exigiu que o regulamento se faça acompanhar de minutas-padrão de editais e contratos. A ideia é ótima, contribui para a celeridade e para a governança das estatais. O tempo dos colaboradores das estatais será otimizado com tais padrões, que também se alinham ao intento de dar conforto e segurança para a tomada de decisões.

O regulamento das estatais pode contribuir decisivamente para melhorar o ambiente de licitações públicas e contratos instituídos pela Lei n. 13.303/2016, especialmente para conferir mais segurança jurídica ao processo. Com procedimentos, critérios e parâmetros bem definidos, é razoável estimar que os colaboradores das estatais se sintam mais confortáveis, mais seguros e estimulados a encarar de frente os desafios e as novidades da Lei n. 13.303/2016, tomando decisões libertas do velho regime excessivamente burocrático baseado na Lei n. 8.666/1993.



O Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, foi instituído dentro do prazo estabelecido pela lei, e confiamos na modernização e desburocratização que o mesmo irá trazer para a instituição na organização processual dos processos de despesas.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações desenvolvidas pela Instituição nesse Primeiro Semestre e registradas no presente Relatório de Administração demonstram a busca por uma convergência entre o papel estratégico definido e as ações empreendidas no período. Cabe, ainda, o destaque da execução dessas ações de forma associada às demais instituições do Estado, buscando a unidade governamental, a implementação de prioridades e uma atuação direcionada a diversas regiões e setores do território tocantinense. Dessa forma, a Instituição segue em direção ao alcance de sua sustentabilidade, alinhada com sua missão e buscando legitimar-se cada vez mais como indutora e articuladora para o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

## **8. RECONHECIMENTOS**

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para o andamento das atividades. Finalmente, agradece também aos funcionários que de forma consciente abraçaram o desafio de realizar a missão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2018.

**MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA**

Diretor-Presidente

**ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo-Financeiro